



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE E A EMPRESA UNIKA – TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado Federado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.675/0001-74, neste ato representado por seu presidente, **Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 360.414.835-91 e RG nº 03871886 30 SSP/BA, residente e domiciliado em Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIKA – TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Epaminondas de Melo, nº 39, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-550, Tel.: (81)3077.2527, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.788.943/0001-47, neste ato representada por sua sócia-Diretora Sra. **RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 042.566.364-71 e RG nº 5.909.499 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Paulista-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O CONTRATO originário de Nº. 06/2015, de 07/10/2015, respeitado no que couber as demais cláusulas contratuais, atendendo o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado a partir de janeiro do ano em curso pelo índice de 6,48 (seis vírgula, quarenta e oito por cento) sobre os pisos das categorias dos empregados, com a inclusão das alterações dos insumos sobre o Vale Alimentação, Coberturas Sociais e Cesta Básica, aprovados na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio e Limpeza do Estado de Pernambuco, homologado pelo Ministério do Trabalho, sob o registro de nº PE000208/2017, datado de 09/02/2017 e planilha de composição de preços, conforme documentos em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

Parágrafo único - O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão do que foi estabelecido na referida convenção coletiva de trabalho e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda - Para consecução do objeto do presente Termo Aditivo a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 35.898,79 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) pagáveis até o quinto dia útil do mês subsequente, passando-se ao valor anual proporcional e estimado de R\$ 430.785,48 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando o quadro de contratação de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais e 03 (três) Porteiro/Vigia Diurno. Deverá apresentar obrigatoriamente Nota Fiscal de prestação de serviço, com cópia das quitações dos tributos e encargos incidentes sob a prestação de serviços contratados referentes ao mês de serviço.

DO PERMISSIVO LEGAL

Cláusula Terceira - O presente Termo reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos) e alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro e legislação esparsa aplicável à matéria, com fundamentação no Item 9.3, da Cláusula Nona, combinado com o Item 10.1 da Cláusula Décima do referido Contrato de nº 06/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Quarta - A vigência deste Aditivo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio e Limpeza do Estado de Pernambuco compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta - As obrigações financeiras assumidas correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001

Classificação Funcional: 001.031.0018.008 - Serviços Administrativos e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Jorge' and 'Dias']



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

Controle Interno

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigará-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2018.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sétima - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2015, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Petrolina, 06 de março de 2017.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Petrolina-PE
Contratante

RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA

Sócia-Diretora da UNIKA Terceirização e Serviços Ltda.
Contratada

Ana Larissa Barbosa Nunes
ANA LARISSA BARBOSA NUNES

Chefe de Gabinete

CPF nº 058.843.244-05 - Mat. 2910

Rizoneide de Oliveira Gomes
RIZONEIDE DE OLIVEIRA GOMES

Secretária de Gabinete

CPF nº 682.322.174-72 - Mat. 2914